



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 093

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 188^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE AGOSTO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sobre o projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que fere princípios consagrados àquela classe.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Contestando as críticas formuladas em recente sessão da Câmara pelo Deputado Iranildo Pereira, a respeito da administração desenvolvida pelo Governador Virgílio Távora.

DEPUTADO RUY BACELAR — Improcedência nas acusações lançadas por membros da Oposição contra o Governador do Estado da Bahia.

1.2.2 — Comunicações da Liderança do PDS no Senado

Referente a substituição de membros em Comissões Mistas

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 16, de 1981.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1981, que dá nova redação ao § 3º do artigo 72 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1981, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — REPUBLICAÇÃO

— Trecho da Ata da 122^a Sessão Conjunta em 8-6-81

ATA DA 188^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE AGOSTO DE 1981 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sébastião Andrade — PDS.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardo Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelânia Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA
Diretor Executivo
FRANCISCO O. P. MARÇAL
Diretor Industrial
GERALDO FREIRE DE BRITO
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Cr\$ 800,00
Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00
Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Aduato Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Muri-lo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Jackson Bár-reto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna —

PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Ba-tista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifá-cio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Chris-tóvam Chiaradia — PDS; Dario-Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Ed-gard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Ma-riise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosembergo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB;

Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Motella — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamílan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kírst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Recebi, da Secção da OAB de Pernambuco, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.988/80, de autoria do nobre Deputado Jairo Maltoni.

A intenção do nobre parlamentar, por mais generosa que tenha sido, fere princípios consagrados pela laboriosa classe dos advogados.

Assim sendo, ao mesmo tempo em que peço a transcrição do parecer da Conselheira Niete Correia Lima, aprovado pelo Conselho Seccional, formulo apelo ao companheiro de Casa, para levar em consideração os argumentos ora levantados.

Não queremos fazer deste assunto um cavalo de batalha, para investir contra o Partido do Governo. Conhecemos as dificuldades de conciliar interesses conflitantes.

Daí por que não nos parece difícil o entendimento de que o projeto possa ser retirado de pauta, pelo autor, que com isto estaria consagrando o princípio democrático de respeito à sociedade organizada. Temos, nós próprios do PMDB, exemplo deste comportamento digno, quando o nosso ex-líder, Deputado Freitas Nobre, retirou, há pouco, seu projeto sobre direitos autorais. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO À QUE SE REFERE A SRA. CRISTINA TAVARES EM SEU DISCURSO:

PÁRECER

Sobre expediente da Seccional de São Paulo/Projeto de Lei nº 3.988/80, do Deputado Jayro Maltoni, apreciado por aquela Seccional referente ao acréscimo de dispositivo à Lei nº 4.215, de 27-4-63 — criando nova categoria de Advogado.

Sr. Presidente:

Encaminhado às nossas mãos, para exame e opinião, o expediente da Seccional de São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 3.988/80, de autoria do nobre Deputado Federal Jayro Maltoni, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27-4-63, alterando exigências para a inscrição nos Quadros da Ordem, ou seja, tentando criar uma nova categoria, estranha categoria, para a classe dos Advogados: a de *solicitadores*, reservada àqueles Bacharelis em Direito que, sem a comprovação de estágio ou exame da Ordem, poderiam requerer a sua inscrição no quadro de *solicitadores*, exercitando todos os atos privativos dos Advogados, devendo, para tal, dispor de expressa recomendação de um Magistrado e ficar sob a responsabilidade direta de Advogado regularmente inscrito na OAB.

Entendemos que bastaria esse aspecto de condicionalidade da OAB perante um Magistrado, que se infiltraria no livre direito de liberdade da OAB selecionar, disciplinar e defender a classe dos Advogados, princípio que lhe é assegurado pelo art. 1º da Lei nº 4.215, de 27-4-63 — e do próprio “*solicitador*” — um Bacharel em Direito — subordinado a um colega regularmente inscrito, o que criaria, acreditamos, incomodas situações, para que se rejeite-se o aludido projeto.

Acima de tudo, como tão bem apreciou a Seccional de São Paulo, o projeto de lei visa, como se explica nas suas justificativas, *restaurar* o quadro de *solicitadores*, tempos atrás regularmente extinto, convindo salientar que, ainda assim, não se trata de uma *restauração*, pois a antiga categoria era privativa dos estudantes de Direito, quando no 4º e 5º ano letivo, e o que visa aquele Deputado é *criar* uma nova classe: *advogados solicitadores*, que advogariam subordinados à recomendação de um Magistrado e submissos à responsabilidade de um colega inscrito na OAB, que seria uma estranha imagem de avanista...

A idéia, nos parece, descaracteriza até a imagem altiva e independente dos Advogados.

Por essas rápidas considerações, depois de ler com atenção as justificativas do total repúdio, aprovado por unanimidade, da Seccional de São Paulo, apreciando parecer do Conselheiro Rubens Approbato Machado, embora aliada aos que fazem restrições à eficiência dos estágios e do exame da Ordem, e sem uma perfeita medida de seleção, diante da problemática do nosso ensino da Ciência do Direito, o que não cabe ser analisada aqui, nesta simples opinião sobre um esdrúxulo projeto de lei, somos pela integral solidariedade deste Conselho ao repúdio feito àquele projeto de lei, opinando:

1º) que se oficie à Seccional de São Paulo, agradecendo a remessa do referido expediente e dando ciência da nossa solidariedade;

2º) que se oficie com urgência ao nobre Deputado Federal Jayro Maltoni, dando-lhe ciência da repulsa dos Advogados de Pernambuco à idéia que lhe faz pretender alterar o atual princípio de seleção dos profissionais aptos ao exercício da profissão;

3º) que se oficie com urgência aos Deputados no Congresso Nacional — bancada de Pernambuco —, dando-lhes conhecimento do expediente ora apreciado e que sejam eles representantes da repulsa desta Seccional perante o Congresso Nacional.

É a nossa opinião, sujeita à apreciação superior de V. Ex^a, antes de ser levada ao Conselho para deliberação.

Recife, 25 de junho de 1981. — *Niete Correia Lima*, Conselheira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leorne Belém.

O SR. LEORNE BELÉM (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Na sessão vespertina de hoje da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Iranildo Pereira fez uma série de críticas ao Governo do Meu Estado. Naquela ocasião, usando o Pequeno Expediente, não tive oportunidade de contestar alguns dos dados a que S. Ex^a aludiu. Obtive, todavia, uma cópia de seu pronunciamento me permito, nesta oportunidade, Sr. Presidente, fazer alguns reparos às afirmações do Deputado Iranildo Pereira, quando faz críticas improcedentes à ação do Governador Virgílio Távora, que tem realizado, como da primeira vez, uma administração planejada, voltada para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Não se pode negar que, há braços com grandes dificuldades agravadas com o prolongamento da estiagem na região nordestina, o Governador Virgílio Távora, graças aos esforços desenvolvidos junto ao Governo Federal, tem podido carrear, para o Ceará, somas ponderáveis de recursos, com o que tem executado um programa de metas administrativas, destinado sobretudo a mudar o perfil da economia cearense. O Deputado Iranildo Pereira, injustamente, no seu pronunciamento, refere-se ao Governador do nosso Estado como se S. Ex^a, o Sr. Governador, não estivesse dedicado por inteiro ao serviço do Ceará e dos cearenses, como tem feito ao longo dos últimos três anos.

Com este reparo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, queremos, nesta oportunidade, repelir as insinuações formuladas da tribuna da Câmara dos Deputados, pelo representante da Oposição no meu Estado e afirmar graças à ação do Governador Virgílio Távora, o Ceará tem podido, em que pese as inúmeras dificuldades, sobretudo de ordem financeira, manter um ritmo de progresso e de desenvolvimento sem precedentes na história do Ceará.

Voltaremos ao assunto oportunamente, da tribuna da Câmara dos Deputados, para rebater ponto por ponto as insinuações do nobre Deputado da Oposição. E, nesta oportunidade, renovamos a nossa solidariedade, o nosso apoio àquele que tem sido o sustentáculo do próprio Estado do Ceará nos últimos anos, aquele que, como Governador, como Senador, como Deputado Federal, tem sido inegavelmente o baluarte na defesa intransigente dos interesses da terra e da gente cearense.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Agradecendo a benevolência do eminentíssimo Presidente do Congresso Nacional, usamos a palavra nesta noite, para refutar algumas acusações infundadas que Deputados da Oposição fizeram contra o eminentíssimo Governador da Bahia. S. Ex^a, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, procedeu na Bahia, como é do seu estilo, como um grande democrata. Primeiro, permitiu que aquelas entidades desfilassem pelas praças públicas e avenidas da Bahia, no sentido de ir contra os aumentos das tarifas dos ônibus. No entanto, bem diferente do que aqui disse o Deputado Jorge Viana, alguns agitadores aproveitaram a juventude baiana e fizeram com que aqueles jovens idealistas apedrejassem e danificassem alguns ônibus, causando assim, prejuízos à própria comunidade do Estado.

Não foram, como bem disseram alguns Deputados da Bahia, pessoas do Serviço Nacional de Informações que levaram esses jovens a praticar esses atos impensados. Foram, sim, algumas pessoas, alguns agitadores que não desejam, em verdade, a paz no Estado da Bahia. Mas, hoje, principalmente hoje, que eles da Oposição consideravam o dia "D", aquelas mesmas comitivas foram recebidas pelo Prefeito da Capital e voltaram às suas casas. Não houve baderna, não houve apedrejamento de veículos, porque o povo baiano, onde é, como V. Ex^a bem o conhece, atendeu aos apelos sensatos e equilibrados do grande Governador que a Bahia tem.

Por isso, Sr. Presidente, cabe-nos, nesta hora, dizer a esta Casa e, consequentemente, ao Brasil, que a Bahia está calma, que nós, baianos, estamos trabalhando pelo desenvolvimento de nosso Estado e pelo desenvolvimento do País, no sentido de que esse desenvolvimento seja partilhado da melhor maneira possível entre todos os baianos e todos os brasileiros. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Esgotada a lista de oradores.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília, 26 de agosto de 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Lins, pelo nobre Sr. Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana* — Vice-Líder do PDS, no exercício da liderança.

Brasília, 26 de agosto de 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Vicente Vuolo, pelo nobre Sr. Senador Moacyr Dalla, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que "altera a redação do artigo 210 da Constituição".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana* — Vice-Líder do PDS, no exercício da liderança.

Brasília, 26 de agosto de 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Raimundo Parente, pelo nobre Sr. Senador Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981 (CN), que "estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana* — Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Esgotou-se ontem, dia 25 de agosto corrente, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 16, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste Plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1981, que altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 168 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1981, que dá nova redação ao § 3º do art. 72 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 55, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos os Srs. Deputados Tarcísio Delgado e Ruben Figueiró.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem, às 18 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência de *quorum* em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria, passando-se ao item II da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1981, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 43, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão, fica adiada a votação por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

Trecho da ata de 122ª Sessão Conjunta, realizada em 8-6-81, que se republica por haver saído com incorreção e omissão no DCN de 9-6-81, página 1.126, 1ª coluna:

.....
.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício nº 098/80-

Brasília, 8 de junho de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Módesto da Silveira foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Fernando Lyra na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem que “dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

Ofício nº 097/81

Brasília, 8 de junho de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Walter Silva foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Fernando Coelho na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que “acrescenta dispositivo ao art. 21, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

.....
.....
.....

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	.	.	.	Cr\$	2 000,00
Ano	.	.	.	Cr\$	4 000,00
Exemplar avulso	.	.	.	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	.	.	.	Cr\$	2.000,00
Ano	.	.	.	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	.	.	.	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63

Está circulando o nº 63, da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 304 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Imunidade parlamentar — Senador *Paulo Brossard*. Inviolabilidade dos parlamentares — *Geraldo Ataliba*. A Emenda Constitucional nº 11 — *Paulino Jacques*. Reflexos da Emenda Constitucional nº 7, no Processo Civil e na Organização Judiciária dos Estados — *Luís Antonio de Andrade*. A evolução da competência do Supremo Tribunal Federal — *Alcides de Mendonça Lima*. O mandado de segurança e o Estado de Direito — *Arnaldo Wald*. O menor — concorrência de mão-de-obra — subemprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*. Evolução do Direito Eleitoral brasileiro — *Fernando Whitaker da Cunha*. Correção monetária — *Otto Gil*. Direitos e deveres do autor e do editor de obra literária — *Antônio Chaves*. Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII — *Fábio Maria de Mattia*. Direito Penal Ecológico — *Benjamin Moraes*. Crimes do automóvel — *J. Didier Filho*. Panorama da política penitenciária nacional — *Armida Bergamini Miotto*. A intervenção do Ministério Público no Processo Civil — *Lázaro Guimarães*. Os conceitos sócio-políticos de modernização agrícola e desenvolvimento no Brasil — *Rubem de Oliveira Lima*.

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP: 70160
ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 60,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00